



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

Sexta-feira • 9 de Junho de 2023 • Ano XVII • Nº 2716

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Djalma Orrico Duarte / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Itaju do Colônia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUIXN0YWRTBFNDE1QKY5MJ

## Decretos



**MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLONIA**  
**BAHIA**  
**14.147.920/0001-41**  
**Decreto Nº 0000033/2023**  
**JUNHO / 2023**

DECRETO Nº 0000033/2023, 09 de junho de 2023

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para os fins que se especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, ITAJU DO COLONIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Municipal de nº 0000655/2022.

DECRETA

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

06 - SEC ADMINISTRAÇÃO,INFRA-ESTR,TRANSPORTE		
2.018 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ADMINIST.		
33903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – LC 101 – Artigo 18, § 1º	Fonte: 150000000	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>100.000,00</b>
11 - FME - SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
2.004 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
33903400000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – LC 101 – Artigo 18, § 1º	Fonte: 154000000	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>100.000,00</b>
2.063 - Gestão dos Recursos do QSE		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 155000000	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>50.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>150.000,00</b>
13 - FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
2.041 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saude		
33909100000 - Sentenças Judiciais	Fonte: 150010020	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>20.000,00</b>
14 - FMAS - SECR. DESENVOLV. BEM ESTAR SOCIAL		
2.047 - GESTÃO DOS RECURSOS DO IGD - PBF		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 166000000	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>280.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

### Dotações Anuladas

02 - GABINETE DO PREFEITO		
2.014 - MANUT. DOS SERV. DA PROCURADORIA GER. DO MUNICIPIO		
33903500000 - Serviços de Consultoria	Fonte: 150000000	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>5.000,00</b>
11 - FME - SECRET.EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
2.036 - Manutenção da Secretaria Municipal de educação		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 150010010	100.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 150010010	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>105.000,00</b>
2.095 - Manutenção das Ações da Educação Infantil (Pré Escola)		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 157000000	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
2.004 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 154100000	20.000,00
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 154000000	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>50.000,00</b>
2.033 - Gestão dos Recursos do Transporte Escolar (Ensino Fundamental)		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 157000000	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE ITAJU DO COLONIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLONIA**  
**BAHIA**  
**14.147.920/0001-41**  
**Decreto Nº 0000033/2023**  
**JUNHO / 2023**

11 - FME - SECRET. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
2.007 - Manutenção das Ações do Transporte Escolar (Educação Infantil)		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 157000000	10.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 157100000	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>15.000,00</b>
2.006 - Manutenção das Ações da Educação Especial		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 157000000	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
2.025 - Escola Vai Pra Casa		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 154000000	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>190.000,00</b>
13 - FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1.002 - Aquisição de Novas Ambulâncias		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 163100000	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>5.000,00</b>
2.021 - PAD - Programa do Atendimento Domiciliar		
33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150010020	2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>2.000,00</b>
2.041 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Saude		
31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 150010020	2.000,00
33903000000 - Material de Consumo	Fonte: 170600000	6.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>8.000,00</b>
2.090 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PAB		
31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 160000000	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>50.000,00</b>
2.092 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SAUDE BUCAL		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 160000000	5.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 163100000	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DO NASF		
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 160000000	5.000,00
44905200000 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 163100000	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>		<b>85.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>280.000,00</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

\_\_\_\_\_  
DJALMA ORRICO DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL  
092.429.705-06